

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA – RA I

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 001/2007 – RA - I, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 141.002.248/2007

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, através da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA RA I**, CNPJ Nº 26.994.533/0001-20, representada por **TIAGO SEBASTIÃO CUNHA REZENDE** brasileiro, divorciado, pedagogo, portador do RG. 2.111.685 SSP/DF, inscrito no CPF nº 951.819.546-34, residente e domiciliado em Brasília-DF, na qualidade de Administrador Regional de Brasília, substituto, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **SARKIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, doravante denominada contratada, CNPJ NR 37.990.678/0001-79, com sede na SHTN trecho 01, conjunto 02, STAND DE VENDAS PARTE, Lago Norte-DF, representada por **FABRÍCIO SARKIS**, brasileiro, empresário, portador do RG Nº 1.822.077 SSP/DF, inscrito no CPF NR 828.715.401-44, na qualidade de Sócio Gerente.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, com fundamento no parecer nº 310/2013 – **PROCAD/PGDF de 21/05/2013**, as fls. 73 e 74 do processo administrativo nº 141.000.859/2013 e Despacho nº 561/2014/CAJ/CACI da Casa Civil do Distrito Federal.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **05/09/2014 a 04/09/2015**.

Cláusula Quarta – Do valor

O valor mensal do aluguel objeto do presente termo aditivo passa a ser de R\$ **292.248,00** (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o período de sua vigência, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

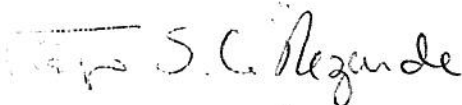
Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A publicação resumida do instrumento de Contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração Regional de Brasília até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvando o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93. Após, deverá ser providenciado o registro pela a Administração Regional de Brasília – RA-I.

Brasília – DF, 02 de setembro de 2014.



TIAGO SEBASTIÃO CUNHA REZENDE
Administrador Regional de Brasília
Substituto



FABRÍCIO SARKIS
Sócio Gerente